EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PARCERIAS – LEI FEDERAL 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL 1478/2022

JUSTIFICATIVA

O Município de Capivari de Baixo/SC, CNPJ 95.780.441/0001-60, torna pública a justificativa de Inexigibilidade ao chamamento público de parcerias, visando Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), inscrita no CNPJ 01.780.789/0001-03, tendo como objetivo o repasse financeiro no valor total de R$6.959,96 (seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente à destinação de recursos prevista na Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que transfere recursos federais ao Município para custeio de ações e serviços especializados em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Foram constatados o interesse público e social, bem como os requisitos necessários para a dispensa, vide Artigo 31 da Lei nº. 13.019/14, e Art. 17 do Decreto Municipal 1.478/2022, sendo a inexigibilidade julgada procedente pela Comissão de Seleção de Parcerias em Ata de nº 004/2025. A justificativa na íntegra está disponível no setor de Assessoria e Gestão de Convênios no paço municipal sede da Administração pública municipal. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações a presente, que deverão ser direcionados a Comissão de Seleção de parcerias da Administração Pública via protocolo geral da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ernani Cotrim, 187, bairro Centro em Capivari de Baixo/SC.

Capivari de Baixo/SC, 26 de novembro de 2025.

CLAUDIR ANTONIO DE BITENCOURT:60778040968

Assinado de forma digital por CLAUDIR ANTONIO DE BITENCOURT:60778040968
Dados: 2025.11.26 09:18:39 -03'00'

Claudir Antonio de Bittencourt
Prefeito Municipal